



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL c/ SRP Nº 006/2015

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, conforme planilha de descrição e quantificação descrita nesta Termo de Referência.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	03	UN	Veículo Automotor De Passeio 0 Km, Quatro Portas, Na Cor Branca, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica ou Elétrica, Airbags Frontais (Motorista e Passageiro), Motor No Mínimo 1.0 8v Flex, Roda de Aço 14" Com Calota Integrada, Cintos de Segurança Dianteiros Retrasteis de 3 Pontos, Cintos de Segurança Laterais Traseiros Fixos de 3 Pontos e Central de 2 Pontos, Travas Elétricas Nas Quatro Portas, Ano Modelo no Mínimo 2015/2015 ou Correspondente a Emissão da Nota Fiscal, Transmissão Manual de Cinco Velocidades a Frente e Uma a Re, Com Capacidade de Transporte de Cinco Passageiros.

Anexar junto a Proposta Comercial Catálogos, Folhetos Técnicos ou Páginas da Web para os veículos ofertados.

2. JUSTIFICATIVA:

Suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

3.1. A garantia dos bens a serem entregues não poderá ser inferior a 01 (Um) ano contados a partir da data de entrega definitiva dos mesmos;

3.2. Os veículos ofertados deverão contar com serviços de assistência técnica autorizada nos municípios de Cuiabá/MT, Várzea Grande/MT, Primavera do Leste/MT e Rondonópolis/MT, que deverão ser prestadas por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo;

3.3. Em caso de necessidade de acionar o serviço de assistência técnica, a licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte do veículo até a oficina autorizada mais próxima, comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada no prazo mínimo de 24 (vinte quatro) horas, caso este apresente qualquer defeito;

4. DA COBERTURA DE PEÇAS

4.1. A licitante vencedora se responsabilizará por todas as despesas relativas à entrega, instalação e funcionamento dos veículos e disponibilizará todos acessórios necessários para instalação, funcionamento e uso do mesmo;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

4.2. Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados, recondicionados ou que não atendem aos padrões recomendados de qualidade.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo de entrega do veículo novo será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Município de Santo Antônio do Leste;

5.2. A licitante vencedora deverá entregar os veículos de acordo com as necessidades do município de Santo Antônio do Leste, em local a ser designado pela Administração Municipal

5.3. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos veículos. Não será aceito veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto da presente licitação será recebido:

6.1.1. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo entregue com as especificações do objeto deste Termo;

6.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos veículos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

6.2. O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento, que deverá ser substituído ou completado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela Administração Municipal e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas;

6.3. Os veículos deverão serem entregues emplacados e documentados no município de Santo Antônio do Leste – MT, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, de acordo com as normas de trânsito vigentes.

6.4. O recebimento definitivo dos veículos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Antônio do Leste, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

7.1. Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos materiais;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos que forem entregues em desacordo com as especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

7.3. Os veículos a serem entregues deverão serem zero quilômetros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;



Prefeitura de
Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

8.2. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos,
No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria.

10. A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses.